

Gladium Administração e Participações Ltda.

CNPJ nº 89.565.519/0001-20 - NIRE 35232925118

Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social e Transformação em Sociedade por Ações (7ª Alteração)

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **Carla Francisca Pettenati**, brasileira, nascida em 29/10/1964, solteira, industrial, residente e domiciliada em Caxias do Sul (RS), na Rua Santos Dumont, nº 1234, apartamento 702, Bairro Exposição, CEP 95084-390, portadora da Carteira de Identidade RG 1025711522, expedida pela SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 552.214.020-00; **Otávio Ricardo Pettenati**, brasileiro, nascido em 11/01/1969, casado pelo regime de separação de bens, industrial, residente e domiciliado em Caxias do Sul (RS), na Rua Antônio de Castro Alves, nº 385, apartamento 31, Bairro Madureira, CEP 95041-540, portador da Carteira de Identidade RG nº 2026390464, expedida pela SSP-RS, e inscrito no CPF nº 552.980.440-34; **Fernanda Maria Pettenati**, brasileira, nascida em 09/11/1965, casada pelo regime de separação de bens, industrial, residente e domiciliada em Santana de Parnaíba (SP), Alameda Tóquio (Residencial Três), nº 61, Bairro Tamboré, CEP 06543-050, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4025711542, expedida pela SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 553.204.220-91; e **Roberta Daniela Pettenati**, brasileira, nascida em 14/02/1972, casada pelo regime de separação de bens, industrial, residente e domiciliada em Caxias do Sul (RS), na Rua Italo Antônio Corsetti, nº 120, casa 22, Bairro Nossa Senhora da Saúde, CEP 95044-109, portador da Carteira de Identidade RG nº 8026585383, expedida pela SSP-RS, e inscrita no CPF nº 574.814.400-00; Sócios titulares de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade empresária **Gladium Administração e Participações Ltda.**, com sede social e foro jurídico na cidade de São Paulo (SP), Rua João Alves Pimenta, nº 8, 1º andar, sala 01, Bairro Vila Miriam, CE 02967-000, inscrita no CNPJ sob nº 89.565.519/0001-20 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35232925118, Resolvem alterar o contrato social que rege a sociedade, mediante os seguintes termos, cláusulas e condições: I - **Aumento do capital social:** Os sócios decidem aumentar o capital social em R\$ 37.450.000,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 3.745.000,000 (três bilhões, setecentos e quarenta e cinco milhões) de novas quotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada, as quais são subscritas pelos sócios proporcionalmente à sua participação no capital social e por eles integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, mediante a capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Lucros, no valor de R\$ 37.450.000,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), da seguinte forma: **Sócios:** Carla Francisca Pettenati; **Quotas:** 934.377.500; **Valor R\$:** 9.343.775,00. **Sócios:** Otávio Ricardo Pettenati; **Quotas:** 941.867.500; **Valor R\$:** 9.418.675,00. **Sócios:** Fernanda Maria Pettenati; **Quotas:** 934.377.500; **Valor R\$:** 9.343.775,00. **Sócios:** Roberta Daniela Pettenati; **Quotas:** 934.377.500; **Valor R\$:** 9.343.775,00; **Total de Quotas:** 3.745.000,000; **Total do valor R\$:** 37.450.000,00. Dessa forma, o capital social passa de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 255.000,000 (duzentos e cinquenta e cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada, para R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 4.000.000,000 (quatro bilhões) de quotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada devidamente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país, e assim fica distribuído entre os sócios: Assim, o capital da cláusula sexta do contrato social passa a vigorar com a seguinte nova redação: **Cláusula Sexta:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 4.000.000,000 (quatro bilhões) de quotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada, e está assim distribuído entre os sócios: **Sócios:** Carla Francisca Pettenati; **Quotas:** 998.000,000; **Valor R\$:** 9.980.000,00. **Sócios:** Otávio Ricardo Pettenati; **Quotas:** 1.006.000,000; **Valor R\$:** 10.060.000,00. **Sócios:** Fernanda Maria Pettenati; **Quotas:** 998.000,000; **Valor R\$:** 9.980.000,00. **Sócios:** Roberta Daniela Pettenati; **Quotas:** 998.000,000; **Valor R\$:** 9.980.000,00; **Total de Quotas:** 4.000.000,000; **Total do valor R\$:** 40.000.000,00. II - **Mudança da Sede Social:** A sede social da sociedade é transferida, neste ato, de Rua João Alves Pimenta, nº 8, 1º andar, sala 01, Bairro Vila Miriam, CEP 02967-000, São Paulo/SP para a Avenida Francisco Matarazzo, nº 1752, sala 1510 "B", Barra Funda, CEP 05001-200, São Paulo/SP. Em consequência da alteração supra, a cláusula segunda do contrato social passará a vigorar com a seguinte nova redação: **Cláusula Segunda:** A sociedade tem sede e foro jurídico na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1752, sala 1510 "B", Barra Funda, CEP 05001-200, São Paulo/SP, podendo abrir filiais, escritórios, agências e representações, no Brasil ou no exterior. III - **Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações:** Foi aprovada a transformação do tipo jurídico da sociedade de uma sociedade empresária limitada para uma sociedade por ações, que, sem solução de continuidade, com os mesmos sócios, agora acionistas, capital social, objeto social e na mesma sede social, passará a se denominar **Gladium Administração e Participações S.A.** Foi aprovada a substituição das 4.000.000,000 (quatro bilhões) de quotas de titularidade dos sócios, agora acionistas, por 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, na forma do Anexo 1. Foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia, com prazo de mandato de 3 (três) anos, vigorando este primeiro mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 3 de dezembro de 2023: **Otávio Ricardo Pettenati**, brasileiro, nascido em 11/01/1969, casado pelo regime de separação de bens, industrial, residente e domiciliado em Caxias do Sul (RS), na Rua Antônio de Castro Alves, nº 385, apartamento 31, Bairro Madureira, CEP 95041-540, portador da Carteira de Identidade RG nº 2026390464, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 552.980.440-34, para o cargo de Diretor Presidente; **Carla Francisca Pettenati**, brasileira, nascida em 29/10/1964, solteira, industrial, residente e domiciliada em Caxias do Sul (RS), na Rua Santos Dumont, nº 1234, apartamento 702, Bairro Exposição, CEP 95084-390, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1025711522, expedida pela SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 552.214.020-00, para o cargo de Diretora; **Roberta Daniela Pettenati**, brasileira, nascida em 14/02/1972, casada pelo regime de separação de bens, industrial, residente e domiciliada em Caxias do Sul (RS), na Rua Italo Antônio Corsetti, nº 120, casa 22, Bairro Nossa Senhora da Saúde, CEP 95044-109, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8026585383, expedida pela SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 574.814.400-00, para o cargo de Diretora; e **Fernanda Maria Pettenati**, brasileira, nascida em 09/11/1965, casada pelo regime de separação de bens, industrial, residente e domiciliada em Santana de Parnaíba (SP), na Alameda Tóquio (Residencial Três), nº 61, Bairro Tamboré, CEP 06543-050, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4025711542, expedida pela SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 553.204.220-91, para o cargo de Diretora. **Declaração de desimpedimento:** Os diretores eleitos tomam posse de seus cargos por este próprio instrumento e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (a) Foi fixada a remuneração da Diretoria no valor anual, global, de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que será entre os membros individualizada. (b) Foi aprovada, por unanimidade, a redação do estatuto social que regerá a companhia, o qual integra o presente instrumento na forma de Anexo II. E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento. São Paulo (SP), 25 de março de 2022. Visto legal: Fernando Azevedo Pimenta OAB/SP nº 138.342. JUCESP nº 199.863/22-2 em 14/04/22. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral. **Anexo II - Estatuto Social. Capítulo 1 - Denominação, Sede, Duração e Objeto.** **Art. 1º Gladium Administração e Participações S.A.** (a "Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. **Art. 2º** A Companhia tem sede e foro jurídico na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1752, sala 1510 "B", Barra Funda, CEP 05001-200, São Paulo/SP, podendo abrir filiais, escritórios, agências e representações, no Brasil ou no exterior. **Art. 3º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Art. 4º** O objeto social da Companhia é a administração de bens móveis, participações em outras empresas, congêneres ou não, e representações comerciais. **Capítulo II - Capital Social e Ações.** **Art. 5º** O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§1º.** Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto na Assembleia Geral. **§2º.** A Assembleia Geral poderá criar ações preferenciais, nos termos de legislação aplicável. **Capítulo III - Assembleia Geral.** **Art. 6º** Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações a disposições legais aplicáveis e este Estatuto Social. **§1º** As Assembleias Gerais serão instaladas e os trabalhos serão dirigidos por comissão composta de presidente e secretário, escolhidos pela maioria dos presentes. **§2º** As deliberações serão tomadas pelos votos de acionistas representando a maioria do capital social, exceto nos casos previstos em disposições legais aplicáveis. **§3º** Qualquer acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja seu acionista, administrador ou advogado, devendo a procuração ficar arquivada na sede da Companhia. **Capítulo IV - Administração da Companhia.** **Art. 7º** A Companhia será administrada por uma Diretoria, cabendo-lhe assegurar funcionamento regular da mesma, tendo poderes plenos de gestão, podendo praticar todos quaisquer atos relativos aos fins sociais, observadas as disposições deste Estatuto Social as diretrizes e atribuições fixadas pela Assembleia Geral. **Parágrafo único.** Os atos enumerados nos incisos deste parágrafo dependerão da aprovação prévia de 70% do capital votante da sociedade, por meio de Assembleia Geral: I - determinar a política estratégica e financeira de orçamento e investimentos da Sociedade em âmbito anual e quinquenal; II - distribuir as funções e atribuições dos membros da administração; III - distribuir lucros; IV - outorgar fianças, avais ou garantias em negócios ou operações de terceiros, salvo s relativos a negócios ou operações de suas controladas, subsidiárias ou coligadas; V - constituir subsidiárias, bem como determinar sua dissolução ou liquidação; VI - votar pela Sociedade; VII - conceder empréstimos; VIII - tomar empréstimos; IX - adquirir, alienar, dar em comodato ou onerar bens imóveis; X - celebrar contrato de locação de bens imóveis em valor superior a R\$15.000,00 (quinze mil reais) mensais de aluguel; XI - celebrar qualquer contrato ou acordo envolvendo transferência ou recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial; XII - celebrar contratos ou acordos cujo valor total seja superior ao equivalente, em reais, a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por ano; XIII - doar ou fazer contribuições a partidos políticos, organizações políticas e entidades do terceiro setor; XIV - praticar quaisquer outros atos que não estejam expressa ou implicitamente previstos neste Contrato Social, como autorizados para serem praticados pelos representantes da Sociedade; XV - nomeação e destituição de diretores; XVI - alterar o contrato social, tendo por objeto aumento ou redução do capital social e/ou modificação do objeto social; e XVII - celebrar contratos entre a Sociedade e quaisquer de seus Diretores e/ou entre a Sociedade e seus procuradores, bem como modificar referidos contratos, assim como quaisquer outros contratos que impliquem em qualquer benefício para um ou mais Diretores da sociedade. **Art. 8º** A Diretoria será composta por 4 (quatro) Diretores, sendo eles 1 (um) Diretor Presidente e 3 (três) Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O mandato dos Diretores terá duração de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Art. 9º** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse no livro respectivo, prestando as informações exigidas na legislação aplicável, independentemente de caução. Findo o mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus sucessores. **§único.** A remuneração dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976. **Art. 10** A Companhia somente se obrigará mediante as assinaturas: I - do Diretor Presidente; ou, II - de 2 (dois) Diretores; ou, III - de 1 (um) procurador da Companhia, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração. **Art. 11** As procurações da Companhia serão outorgadas isoladamente pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores, em conjunto, e estabelecerão os poderes do procurador e, salvo no caso de mandato judicial, terão o prazo máximo de 1 (um) ano. **Capítulo V - Conselho Fiscal.** **Art. 12** O Conselho Fiscal é um órgão não permanente e será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos termos da legislação aplicável, tendo a composição, os poderes e as funções previstos em lei. **Capítulo VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Dividendos.** **Art. 13** O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras exigidas de acordo com as disposições legais vigentes. **Art. 14** Os acionistas terão direito a receber um dividendo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício. **Art. 15** Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá preparar demonstrações financeiras em períodos menores e distribuir dividendos intermediários e/ou intercalares com base nos resultados apurados em tais demonstrações, inclusive à conta de lucros acumulado e de reserva de lucros. **Art. 16** A Companhia, mediante deliberação da Diretoria, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros remuneratórios sobre o capital próprio, com base em balanços anuais e/ou intermediários. As importâncias pagas ou creditadas pela Companhia a título de juros sobre capital próprio deverão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório. **Capítulo VII - Liquidação.** **Art. 17** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei e a Assembleia Geral nomeará o liquidante. **Art. 18** A Companhia observará e zelará pela observância dos acordos e demais contra os celebrados entre os acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora de qualquer Assembleia Geral acatar qualquer o de qualquer acionista que for proferido em desacordo com as disposições de qualquer de a acordos de acionistas. É também expressamente vedado à Companhia e ao administrador acatar, reconhecer ou registrar, nos livros societários da Companhia, qualquer transferência ou oneração de ações e/ou qualquer cessão de qualquer direito de preferência para subscrição de ações ou de outros valores mobiliários em desacordo com as disposições tais acordos de acionistas. **Art. 19.** A Companhia e seus administradores obrigam-se a cumprir integralmente os acordos e demais contratos entre os acionistas arquivados na sede da Companhia, inclusive no q e diz respeito ao exercício do direito de voto pela Companhia em quaisquer deliberações sociais de sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária como sócia, acionista ou quotista. **Capítulo IX - Solução de Disputas.** **Art. 20** Fica eleito o foro da comarca de São Paulo (SP) como competente para dirimir quaisquer questões, disputas ou controvérsias relacionadas ou oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. São Paulo (SP), 25 de março de 2022.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal

com a segurança garantida pela certificação

digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 06/07/2022



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS



Concessionária Move São Paulo S.A.

CNPJ/MF nº 19.368.924/0001-73 - NIRE 35.300.459.911 ("Companhia")
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 18/05/2022
1. Data, hora e local da assembleia: Assembleia realizada no dia 18 de maio de 2022, às 16 horas e 30 minutos, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Faria Lima, nº 1461, 4º andar, Conjunto 41, Sala 33, Torre Sul, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-921 e com presença virtual dos Acionistas, através via aplicativo Microsoft Teams, conforme disposto no Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação:** Dispensada a publicação de edital de convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no Artigo 25, § 3º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Publicação:** Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis Completas, referentes ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicados de forma eletrônica, conforme faculta o Artigo 289, II da Lei das S.A., na Central de Balanços, no dia 12 de abril de 2022. **4. Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Adriano Lima Ferreira ("Presidente") e secretariada pelo Sr. Ricardo von Glehn ("Secretário"). **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) autorizar a lavratura da ata da referida Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na forma sumária; (ii) tomar as contas da administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (iii) examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e a demonstração dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (iv) a ratificação da renúncia de 4 (quatro) membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselho"); (v) a eleição de novos membros do Conselho; (vi) a reeleição do Presidente do Conselho; (vii) a alteração do objeto social da Companhia; (viii) a autorização da Companhia, representada por seus diretores ou procuradores na forma do Estatuto Social, a celebrar todos os atos e providências necessários à formalização das deliberações, caso aprovadas. **6. Deliberações:** O Sr. Presidente, franqueando a palavra a quem dela desejasse fazer uso, passou à votação, tendo sido examinadas, discutidas e aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) autorizar a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme faculta o art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76; (ii) aprovar, por unanimidade, integralmente e sem reserva, as contas da administração da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. (iii) analisadas as Demonstrações Financeiras da Companhia supracitadas, os acionistas aprovaram a destinação da totalidade do prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.386.071,71 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil e setenta e um reais e setenta e um centavos), sendo incorporados à conta de Prejuízos Acumulados. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (iv) Ratificar o recebimento dos pedidos de renúncia dos seguintes membros do Conselho: Sidney Lee Saikovich de Almeida; Leandro Luiz Gaudio Comazzetto; e Maria Pia Charneau Lonzetti, aos cargos de membros titulares do Conselho; e Amílcar Bastos Falcão, ao cargo de membro suplente dos conselheiros titulares ora renunciantes, tudo conforme cartas de renúncia individuais apresentadas no dia 15 de maio de 2022, outorgando-lhes a mais ampla, plena, irrevogável e irretirável quitação para nada mais reclamar com relação ao período em que exerceram suas funções como membros do Conselho; (v) A eleição dos seguintes novos membros ao Conselho, com mandato unificado até 14 de junho de 2024, sendo mantidos nos seus respectivos cargos até que novos membros sejam eleitos pela Assembleia Geral: (a) conforme indicado pela acionista OM Linha 6 Participações S.A., a recondução do Sr. **Stephan Joinovici Cadier**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.683.936-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.914.608-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 1842, Ed. Cetenco Plaza "Torre Norte", 23º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-923, como membro titular no Conselho; (b) conforme indicado pela acionista OM Linha 6 Participações S.A., a recondução do Sr. **Adriano Lima Ferreira**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.573.829-43 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.389.645-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 14.401 - Edifício Aroeira - 5º Andar - Conjunto C - Vila Gertrudes - São Paulo - SP, como membro titular no Conselho; (c) conforme indicado pela acionista OM Linha 6 Participações S.A., a recondução do Sr. **Sérgio Luiz Pereira de Macedo**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.374.421 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.683.078-04, residente e domiciliado na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Nações Unidas, nº 12901, Torre Oeste, 5º Andar, Brooklin Paulista Novo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-000, como membro titular no Conselho; (d) conforme indicado pela acionista OM Linha 6 Participações S.A., a recondução do Sr. **Kazuhiisa Ota**, japonês, casado, do comércio, portador do RNE nº V231023-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.626.598-08, com endereço comercial na Rua da América, nº210-parce, Santo Cristo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.220-590, como membro suplente do conselheiro titular Stephan Joinovici Cadier, tendo em vista a renúncia do conselheiro titular Kazuki Hama; (e) conforme indicado pela acionista Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., a eleição do Sr. **Cristiano Borges Castilhos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 162.832 inscrito no CPF sob o nº 911.516.600-78, com endereço comercial na Rua Santa Luzia, 651, 21º andar, centro, Rio de Janeiro/RJ, como membro titular no Conselho; (f) conforme indicado pela acionista Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. a eleição do Sr. **Ernesto Escóssia Araújo Camarço**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 90013002169, e inscrito no CPF sob o nº 549.036.963-91, com endereço comercial na Rua Santa Luzia, 651, 21º andar, centro, Rio de Janeiro/RJ, como membro titular no Conselho; (g) conforme indicado pela acionista Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. a eleição do Sr. **Guilherme Silva Nunes**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 013.989.166-84, portador da carteira de identidade nº 11709373, expedida pela SSP/MG, com endereço comercial na Rua Santa Luzia, 651, 21º andar, centro, Rio de Janeiro, RJ, como membro titular no Conselho; (h) conforme indicado pela acionista Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. a eleição do Sr. **Ricardo Luiz Russo**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na

OAB/SP sob o nº 195.870 e inscrito no CPF sob o nº 153.526.208-75, com endereço comercial na Rua Santa Luzia, 651, 21º andar, centro, Rio de Janeiro, RJ, como membro suplente dos conselheiros titulares, Cristiano Borges Castilhos, Ernesto Escóssia Araújo Camarço e Guilherme Silva Nunes; (i) conforme indicado pela acionista UTC Participações S.A., a recondução do Sr. **César de Alencar Leme de Almeida**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.999.338-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.314.198-24, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Alexandre Dumas, 2.100, 1º andar, Chácara Santo Antonio, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04717-004, ao cargo de membro titular do Conselho; (j) conforme indicado pela acionista UTC Participações S.A., a recondução do Sr. **Luciano Barbosa Theodoro**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.388.458 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.513.118-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Alexandre Dumas, 2.100, 1º andar, Chácara Santo Antonio, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04717-004, eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de novembro de 2019, como membro titular no Conselho; e (k) conforme indicado pela acionista **Novonor Participações e Investimentos S.A.**, a recondução do Sr. **Giorgio Bullaty Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 83970269 SESP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.716.087-24, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. das Nações Unidas, 14.401 - Edifício Aroeira - 4 andar - Vila Gertrudes, como membro titular no Conselho. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que: (i) aceitam a indicação ao seu respectivo cargo; (ii) não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada, não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesses conflitantes com o da Companhia; ficando os membros titular e suplente acima eleitos, por deliberação ocorrida nesta Assembleia Geral, autorizados a ocupar o cargo de membro titular e suplente do Conselho. Os membros conselheiros titulares e suplentes do Conselho ora eleitos tomam posse de seu cargo nesta data, mediante apresentação da respectiva declaração de desimpedimento e a assinatura dos respectivos termos de posse lavrado em folhas apartadas, que estão arquivados na sede da Companhia e transcritos no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Em função das eleições e reconduções acima deliberadas, o Conselho de Administração da Companhia passa a ter a seguinte composição: **Titular:** Adriano Lima Ferreira; **Suplente:** Vago; **Acionistas:** OM Linha 6 Participações S.A. **Titular:** Sérgio Luiz Pereira de Macedo; **Suplente:** Vago; **Acionistas:** OM Linha 6 Participações S.A. **Titular:** Stephan Joinovici Cadier; **Suplente:** Kazuhisa Ota; **Acionistas:** OM Linha 6 Participações S.A. **Titular:** Cristiano Borges Castilhos; **Suplente:** Ricardo Luiz Russo; **Acionistas:** Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. **Titular:** Ernesto Escóssia Araújo Camarço; **Suplente:** Ricardo Luiz Russo; **Acionistas:** Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. **Titular:** Guilherme Silva Nunes; **Suplente:** Ricardo Luiz Russo; **Acionistas:** Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. **Titular:** Luciano Barbosa Theodoro; **Suplente:** Vago; **Acionistas:** UTC Participações S.A. - em Recuperação Judicial. **Titular:** César de Alencar Leme de Almeida; **Suplente:** Vago; **Acionistas:** UTC Participações S.A. - em Recuperação Judicial. **Titular:** Giorgio Bullaty Neto; **Suplente:** Vago; **Acionistas:** Novonor Participações e Investimentos - em Recuperação Judicial. (vi) Aprovar a reeleição do Conselheiro Sr. **Adriano Lima Ferreira** ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia. (vii) Objeto Social - Em função da efetivação, em 05/10/2020, de um Contrato de Cessão celebrado entre a Companhia e a Concessionária Linha Universidade S.A. (CNPJ/ME 35.588.161/0001-22) e consequente formalização da transferência do Contrato de Concessão Patrocinada nº 015/2013, celebrado originalmente entre o Estado de São Paulo e a Sociedade em virtude do procedimento licitatório objeto do Edital de Concessão nº 004/2013 ("Contrato de Concessão"), fica revogada, por perda de objeto, a vedação de modificação do objeto social, prevista no parágrafo primeiro do art. 3º do Estatuto Social da Companhia, e aprovada a alteração do objeto social da Companhia, que passa a ser o seguinte: serviços de apoio administrativo e gestão de ativos, exclusivamente decorrentes da cessão, pela Companhia para a Concessionária Linha Universidade S.A. (CNPJ/ME 35.588.161/0001-22), do Contrato de Concessão; e da anterior exploração dos serviços prestados sob o Contrato de Concessão; (viii) Em razão da deliberação adotada no item (vii) acima, o artigo 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação, com a supressão dos Parágrafos Primeiro e Segundo: **Art. 3º** - A Companhia tem por objeto social a prestação dos serviços de apoio administrativo e gestão de ativos exclusivamente decorrentes da cessão, pela Companhia para a Concessionária Linha Universidade S.A. (CNPJ/ME 35.588.161/0001-22), do Contrato de Concessão Patrocinada nº 015/2013 e da anterior exploração dos serviços prestados sob o referido contrato de concessão. (ix) Autorizar a Companhia, representada por seus diretores ou procuradores na forma do Estatuto Social, a celebrar todos os atos e providências necessários à formalização das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e não havendo mais comentários a serem feitos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, tendo os trabalhos sido suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido lida, discutida e tendo sido preenchidos todos os requisitos, foi aprovada e assinada por todos os Acionistas presentes. Acionistas: OM Linha 6 Participações S.A., representada por Adriano Lima Ferreira e Sérgio Luiz Pereira de Macedo; Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., representada por Leandro Luiz Gaudio Comazzetto e Márcio José Pacheco de Mesquita; UTC Participações S.A. - em Recuperação Judicial, representada por Cesar de Alencar Leme de Almeida e Luciano Barbosa Theodoro; e Novonor Participações e Investimentos S.A. - em Recuperação Judicial representado por Giorgio Bullaty Neto e Ricardo Corrêgio. SP, 18/05/22. Confere com o original lavrada em livro próprio. Mesa: Adriano Lima Ferreira - Presidente; Ricardo Von Glehn - Secretário. JUCESP nº 329.933/22-0 em 30/06/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a

segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente
 Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 06/07/2022

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

